

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N° 032/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre o recesso natalino e estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Florânia/RN, em razão das festividades de fim de ano, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao período natalino e à passagem de ano, tradicionalmente celebradas em todo o país;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante esse período;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa em conceder recesso e ponto facultativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído **recesso natalino e de fim de ano** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Florânia/RN, compreendendo o período de **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, retornando o expediente normal em 05 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** Fica declarado **ponto facultativo o dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**, em virtude das celebrações natalinas.

**Art. 3º** O disposto no caput deste artigo **não se aplica aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida**.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 08 de dezembro de 2025.

***SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**2FDBD200

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2025. Edição 3684

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>